

LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. – LOGA

CNPJ/MF nº 07.032.886/0001-02 NIRE nº 35.300.318.005

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025 ÀS 11:00
I. Data, Hora e Local: Realizada às 11h00 do dia 16 (dezesseis) de julho de 2025, na sede da companhia, na Avenida Marechal Mario Guedes, 221, Jaguaré, São Paulo – SP. **II. Presença:** Os membros do Conselho de Administração, conforme artigo 16, §2º do Estatuto Social, sob a Presidência do Sr. Anrafel Vargas, secretariado pelo conselheiro Sr. Antonio Correia da Silva Filho e os conselheiros Ricardo Pelúcio e Frederico Guimarães da Silva. **III. Ordem do dia:** 1.1 Deliberação sobre a submissão à Assembleia Geral Extraordinária da proposta de aprovação da Operação Financeira nº 7.414.078, a ser contratada pela Companhia, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos e condições estabelecidos na Decisão de Diretoria nº 135/2025 – BNDES, de 12 de junho de 2025, no valor de R\$ 282.100.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões e cem mil reais). A operação destina-se a financiar investimentos vinculados à prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no Agrupamento Noroeste do Município de São Paulo, nos termos do Contrato nº 027/SSO/04, celebrado com o Município de São Paulo e prorrogado pelo Termo Aditivo de 13/06/2024. A liberação dos recursos ocorrerá por meio de oito Subcréditos (A a H), com prazos de utilização de até 24 meses, exceto para os Subcréditos G e H, cujo prazo vai até 31/03/2027. Os Subcréditos A a F contarão com carência até 15/06/2027, e serão amortizados em 167 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento final em 15/05/2041. Os Subcréditos G e H não contarão com carência, sendo a amortização iniciada no 15º dia após a formalização, com vencimento final em 15/05/2034. As garantias da operação incluem: a. cessão fiduciária de 3,3% da Receita Operacional Tarifária da Companhia e de direitos creditórios relacionados a contas vinculadas e centralizadora, conforme distribuição entre os Subcréditos; b. cessão de direitos a eventuais indenizações devidas pelo Poder Concedente; c. fiança bancária para os Subcréditos B, D, F e H, com vigência mínima de 24 meses e renovação até a liquidação da dívida afiançada; d. fiança corporativa da Interventora Fiadora Solvi Participações S.A. para os Subcréditos A, C, E e G. 1.2 Deliberar, outrossim, sobre a submissão à Assembleia Geral Extraordinária da proposta de realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, em rito de registro automático, para investidores profissionais, da Companhia, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão a ser firmada entre a Companhia, o agente fiduciário e a fiadora, bem como os demais atos societários e contratuais correlatos à operação, incluindo a constituição de garantias, a outorga de procurações, a contratação de fiança bancária, e a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação da emissão e da oferta das debêntures. **IV. Deliberações:** Instalada a reunião, e após análise da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram: 1.1 Aprovar a submissão à Assembleia Geral Extraordinária da proposta de contratação da Operação Financeira nº 7.414.078, nos exatos termos nela especificados. 1.2 Aprovar a submissão à Assembleia Geral Extraordinária da proposta de realização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R\$ 150.000.000,00, bem como da constituição das garantias, outorga de procurações e autorizações correlatas, nos termos e condições constantes da Ordem do Dia. 1.3 Fica, ainda, autorizada a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à realização da Assembleia Geral Extraordinária, bem como à condução dos trâmites societários correlatos e, em caso de aprovação da matéria pela AGE, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações. **V. Encerramento:** Encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme foi posteriormente assinada por meio da plataforma QualiSign com certificação digital. **VI. Assinatura da Ata:** Encontram-se presentes os seguintes conselheiros: Anrafel Vargas Pereira da Silva, Presidente do Conselho, Antonio Correia da Silva Filho, Secretário da Mesa e Conselheiro e os Conselheiros Ricardo Pelúcio e Frederico Guimarães da Silva. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 16 de julho de 2025. **ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Mesa e do Conselho, **FREDERICO GUIMARÃES DA SILVA** - Conselheiro, **ANTONIO CORREIA DA SILVA FILHO** - Secretário e Conselheiro, **RICARDO PELÚCIO** - Conselheiro. JUCESP nº 254.743/25-0 em 22.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/logistica-ambiental-de-sao-paulo-s-a-loga-ata-de-reuniao-do-conselho-de-administracao-16-de-julho-de-2025-as-1100/